



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

M: 35
 Of. 338

LEI MUNICIPAL Nº 799 DE 13 DE Novembro DE 2001

JORNAL CLASSIFICADO
PUBLICADO ED. Nº 579

EM: 15/11/2001

BR

SERVIDOR
 Leila Mansour de L. Carrelho
 Sec. Geral de Gabinete
 Mat. 41/2584

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento de 2001, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim para reforço de diversas dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento de 2001, do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no montante de R\$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para reforço de diversas dotações orçamentárias conforme abaixo:

Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
04	05	4001.08411852.072	3111	8.500,00	--
14	05	4001.15810212.043	3131	3.000,00	--
15	05	4001.15810212.043	3132	2.000,00	--
19	03	4001.15814852.083	3120	6.000,00	--
24	03	4001.15814852.108	3132	7.000,00	--
01	03	4001.08411851.037	4120	--	13.000,00
02	05	4001.08411851.037	4120	--	1.000,00
10	05	4001.15810211.057	4120	--	1.500,00
16	04	4001.15810212.043	3192	--	7.000,00
18	05	4001.15814852.076	3231	--	3.000,00
31	05	4001.15824922.005	3259	--	1.000,00
Total:				26.500,00	26.500,00

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 13 DE Novembro DE 2001.

CELSO JARDIM
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature]